



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Ana Lídia Alves Afonso**, inscrição n. 288482.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva de 03/08/2004 a 1º/08/2007 quando foi cancelada por incompatibilidade de função; certidão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, comarca de Pompéu/MG, com relação de feitos comprovando exercício de advocacia; certidão de exercício da função de conciliadora do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Juizado Especial Cível da comarca de Pompeu/MG; cópia autenticada de certidão de aprovação em Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; cópia autenticada de declaração de aprovação em Concurso Público para o cargo de Técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na especialidade de Direito; relação de feitos comprovando exercício de advocacia do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, comarca de Pompéu/MG; cópia autenticada de certidão emitida pela Escola Judicial

Ana Lídia Alves Afonso - inscrição n. 288482



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Desembargador Edésio Fernandes de aprovação em Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005 para o cargo de Tabelião do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, comarca de Santa Bárbara/MG; cópia autenticada de certidão emitida pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes de aprovação em Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância para o cargo de Técnico Judiciário, nível superior de escolaridade; cópia autenticada de certidão de aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da MGI - Minas Gerais Participações S. A., entidade da Administração Indireta; cópia autenticada de declaração de classificação em 564º lugar no Concurso Público para o cargo de Advogado Júnior da Companhia Energética de Minas Gerais; cópia autenticada de declaração de aprovação no Concurso Público realizado pela Rádio Inconfidência; cópia autenticada de certidão de aprovação em Concurso Público para o cargo de Analista de Habitação/Advocacia, privativo de bacharel em Direito, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais; cópia autenticada de certidão de classificação em 44º lugar no Concurso Público para o cargo de Analista de Gestão e Registro Empresarial da Junta Comercial de Estado de Minas Gerais.

Para fins de desempate, a requerente apresentou certidão de posse no cargo de Tabelião do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, comarca de Santa Bárbara/MG.

É o sucinto relatório.

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos três pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na

Ana Lídia Alves Afonso - inscrição n. 288482



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



OAB/MG em 03/08/2004, três anos de exercício de advocacia, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Pela aprovação nos concursos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais foram atribuídos quatro pontos.

Entretanto, determina também o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que "*não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta*".

Tratando-se a Rádio Inconfidência, a MGI, a CEMIG e a COHAB de entidades da Administração Pública Indireta, dotadas de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação aos títulos.

Quanto à aprovação no concurso do TRE não há como atribuir pontos, tendo em vista que não consta data da sua homologação. O mesmo se diga quanto à aprovação do concurso promovido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – cargo de Técnico.

No que tange à participação do concurso promovido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a certidão trazida não informa se a candidata foi aprovada e nem se o cargo é privativo de bacharel em Direito.

Quanto à certidão apresentada para critério de desempate, não pôde ser considerada pois a candidata tomou posse no cargo de Tabeliã do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da

Ana Lídia Alves Afonso - inscrição n. 288482



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



sede da Comarca de Santa Bárbara/MG em 10/08/2007, após a data de publicação do Edital, 07/08/2007.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 7 (SETE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora